



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
971	02.11.01.27.812.0011.1.226.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 83.700,00
TOTAL		R\$ 83.700,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
334	02.06.02.04.126.0002.1.210.3.3.90.39-01 (Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 50.000,00
973	02.11.01.27.812.0011.1.226.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 33.700,00
TOTAL		R\$ 83.700,00

ARTIGO 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de junho de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.226	Infra-estrutura do Estádio Municipal	R\$	83.700,00
Total.....		R\$	83.700,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.210	Infovia – Ampliação/Infra-estrutura/Equipamentos	R\$	50.000,00
1.226	Infra-estrutura do Estádio Municipal	R\$	33.700,00
Total.....		R\$	83.700,00